



DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

CNPJ: 16.614.075/0001-00

NIRE 31300025837

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2026, às 09:00 horas, de modo exclusivamente digital, sendo considerada, nos termos das normas aplicáveis, como realizada na sede da **DIRECIONAL ENGENHARIA S/A**, localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Otoni, n. 177, no Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-270 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, tendo-se verificado, portanto, quórum de instalação e aprovação.
3. **MESA:** Ricardo Valadares Gontijo, como Presidente; Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, como Secretário;
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao 2º trimestre do exercício social de 2026 e do correspondente Relatório dos Auditores Independentes; (ii) a aprovação do novo Programa de Recompra de ações de emissão da Companhia em substituição ao atual e (iii) a eleição dos membros do Comitê de Divulgação de Informações Relevantes da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão do item constante na ordem do dia, os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, decidem:
 - (i) **aprovar** as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao 2º trimestre do exercício social de 2026 e o correspondente Relatório dos Auditores Independentes, baseados nos documentos e esclarecimentos fornecidos pela administração da Companhia, pelos auditores independentes e conforme recomendação do Comitê de Auditoria.
 - (ii) **aprovar** o novo Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia, em atenção ao artigo 7º do Estatuto da Companhia, nos termos e condições constantes no Anexo I ora aprovado, que ficará arquivado na sede da Companhia.
 - (iii) **reeleger**, para compor o Comitê de Divulgação de Informações Relevantes da Companhia os Srs:
 1. **RICARDO VALADARES GONTIJO**, brasileiro, engenheiro civil, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade no MG-376.790, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o no 155.017.286-72, como Membro do Comitê de Divulgação de Informações Relevantes;
 2. **RICARDO RIBEIRO VALADARES GONTIJO**, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, portador da carteira de identidade n. 10568247, e inscrito no CPF sob o no 050.843.996-56, como Membro do Comitê de Divulgação de Informações Relevantes;
 3. **PAULO HENRIQUE MARTINS DE SOUSA**, brasileiro, economista, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n. MG13256622, e inscrito no CPF n. 015.188.756-02, como Presidente do Comitê de Divulgação de Informações Relevantes.

Todos, com mandato de 2 (dois) anos ou até a realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2027, o que ocorrer primeiro.



DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

CNPJ: 16.614.075/0001-00

NIRE 31300025837

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pela mesa e por todos os presentes.
7. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Ricardo Valadares Gontijo, como Presidente, e Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, como Secretário. **Conselheiros:** Ricardo Valadares Gontijo, Ana Lúcia Ribeiro Valadares Gontijo, Ricardo

Ribeiro Valadares Gontijo, Ana Carolina Ribeiro Valadares Gontijo, Alberto Fernandes, Sylvio Klein Trompowsky Heck e Christian Caradonna Keleti.

Belo Horizonte/MG, 11 de agosto de 2026.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Neste ato assina digitalmente o Sr. Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo (Secretário)



DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

CNPJ: 16.614.075/0001-00

NIRE 31300025837

ANEXO I À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2026

A Companhia, em atenção ao determinado pela Resolução CVM 77/22, conforme alterada, apresenta a seguir as informações exigidas sobre a negociação de ações de própria emissão.

1. Justificativa, objetivos e efeitos econômicos esperados da operação:

O Programa de Recompra tem por objetivo administrar os recursos disponíveis da Companhia para potencializar a geração de valor para os acionistas. As ações adquiridas serão mantidas em tesouraria, podendo ser posteriormente canceladas ou alienadas.

2. Quantidade de ações em circulação (*free float*), e já mantidas em tesouraria:

A Companhia possui 327.236.076 (trezentas e vinte e sete milhões, duzentas e trinta e seis mil e setenta e seis) ações ordinárias em circulação, calculadas conforme definição do artigo 1º, PU,I, da Resolução CVM 77. Nesta data, a Companhia possui 496.216 (quatrocentas e noventa e seis mil, duzentas e dezesseis) ações ordinárias em sua tesouraria.

3. Quantidade de ações que poderão ser adquiridas no âmbito do Programa de Recompra:

O saldo das operações de aquisição e alienação de ações no âmbito do Programa de Recompra, somado ao saldo de ações detidas pela Companhia em tesouraria, está limitado a 32.000.000 (trinta e duas milhões) de ações, sendo observado o limite estabelecido pelo artigo 9º, da Resolução CVM 77.

4. Principais características dos eventuais instrumentos derivativos que a Companhia vier a utilizar:

No âmbito do Plano de Recompra, estão autorizadas celebrações de contratos de derivativos tais como contrato de troca de indicadores ("Equity Swap") referenciados à ação da Companhia.

Por meio dos eventuais Contratos de Equity Swap, sobre o volume contratado, a Companhia receberá a variação do preço das ações de sua emissão somado ao valor dos proventos eventualmente pagos pela Companhia durante a vigência dos Contratos; e pagará um percentual do CDI acrescido de spread. Os eventuais Contratos de Equity Swap celebrados estabelecerão a modalidade de liquidação exclusivamente financeira.

5. Acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações:

Não existem acordos ou orientações de voto existentes entre a Companhia e os acionistas titulares de ações em circulação (*free float*).

6. Informações sobre eventuais operações realizadas fora de mercados organizados:

Os pagamentos efetuados ou recebidos pela Companhia no âmbito dos eventuais contratos de Equity Swap serão apurados com base na variação da cotação da ação entre determinados períodos, e o preço de referência das ações no termo inicial de cada um desses períodos não será mais do que do 10% superior nem mais do que 10% inferior à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 pregões anteriores.

7. Impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia:



DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

CNPJ: 16.614.075/0001-00

NIRE 31300025837

A operação não terá impactos sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia.

8. Identificação das contrapartes, e informação se as mesmas são consideradas partes relacionadas à Companhia:

As contrapartes de eventual operação de equity swap serão realizadas com instituições financeiras de primeira linha e não poderão ser partes relacionadas à Companhia.

9. Destinação dos recursos eventualmente auferidos:

Os recursos eventualmente auferidos pelas eventuais operações no âmbito deste Plano de Recompra serão utilizados para otimizar a estrutura de capital da Companhia.

10. Prazo para a liquidação das operações autorizadas:

O prazo para a realização das aquisições aprovadas pelo Conselho de Administração é de 18 (dezoito) meses com início em 12 de agosto de 2026 e término em 12 de fevereiro de 2028.

11. Instituições Intermediárias:

ITAU CORRETORA DE VALORES S/A

CNPJ/MF 61.194.353/0001-64

BRADESCO S/A CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS

CNPJ/MF 61.855.045/0001-32

SANTANDER CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS S.A.

CNPJ/MF 51.014.223/0001-49

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A

CNPJ/MF 02.332.886/0001-04

BTG PACTUAL CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A

CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22

SAFRA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

CNPJ/MF sob o nº 01.638.542/0001-57

12. Recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77/22:

A Companhia somente utilizará como recursos disponíveis o montante contido nas reservas de lucro ou capital, nos termos do Artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM 77, e conforme as demonstrações financeiras consolidadas anuais da Companhia.

13. Razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos:

O Conselho de Administração entende que a execução deste Programa de Recompra não impactará a capacidade de pagamentos das obrigações assumidas pela Companhia. A Companhia possui uma confortável posição de



DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

CNPJ: 16.614.075/0001-00

NIRE 31300025837

liquidez e baixo nível de alavancagem. Por fim, os conselheiros de administração da Companhia não vislumbram fatos capazes de causar alterações significativas nos recursos disponíveis da Companhia durante o prazo do Programa de Recompra.